



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

75

DECRETO Nº 5.883, DE 02 DE março DE 1988

Autoriza a transferência de
Banca na parte externa do
Mercado Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de
suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do
processo nº 9.424/86,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, nos termos do artigo 23 do Decreto
nº 2.047, de 15 de janeiro de 1970, a transferência,
de Kinoe Ikejiri para JUNICHIRO IKEJIRI, da banca de legumes lo
calizada na quadra "B", setor 04, lote nº 26, parte externa do
Mercado Municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publica
ção.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de março de 1988,
343º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL